



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 2023

#### “Altera a Lei Complementar 17/2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a descrição dos itens 3.3 e 4.4, ambos do artigo 5º, da Lei Complementar 17/2010, com a seguinte denominação:

Lia-se:

“Art. 5º -

(...)

3.3 – Divisão de Compras;

(...)

4.4 – Coordenadoria de Serviços de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;”

Assim, os itens 3.3 e 4.4, ambos do artigo 5º, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º -

(...)

3.3 – Departamento de Compras;

(...)

4.4 – Departamento de Serviços de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;”

Parágrafo único – A carga horária e descrição dos respectivos cargos permanecem inalteradas.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Senador Firmino/MG, 24 de janeiro de 2023.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Extraordinária do dia 16 de janeiro de 2023. Já a votação foi realizada em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2023 na qual o referido Projeto de Lei Complementar foi aprovado em 1ª primeira votação. Nesta data, o vereador José Gomes pediu interstício que foi aceito pelo Presidente, momento em que foi realizada a 2º votação, na qual o projeto também obteve aprovação.

**JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos

m. 24/01/2023